



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= R E S O L U Ç Ã O Nº 02/90 =

" Transfere o Plenário da Sessão Constituinte em data definida nos Distritos ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Artigo 1º) - Fica transferido o Plenário da Sessão Constituinte, para os Distritos de Taunay e Cipolândia.

Artigo 2º) - O período dessa transferência será apenas de um dia em cada Distrito.

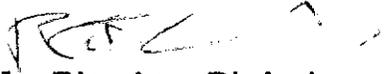
§ 1º - Dia 08/02/90, no Distrito de Taunay e Aldeia Bananal, com início às 16:00 horas.

§ 2º - Dia 15/02/90, no Distrito de Cipolândia, com início às 16:00 horas.

Artigo 3º) - Findo esses dias, as Sessões Constituintes serão realizadas normalmente, conforme preve a Resolução nº 06/89, no recinto desta Casa de Leis.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 1.990.


VEREADOR Raimundo Firmino Pinheiro

= Presidente =